



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1773-N

Fls.: 151/152

Prot.: 179759

Via: TRASLADO

Cart.: 0025

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

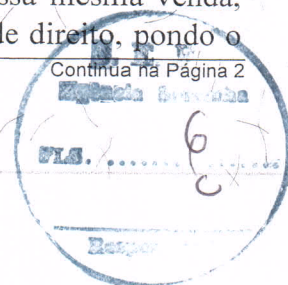
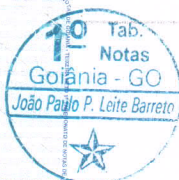
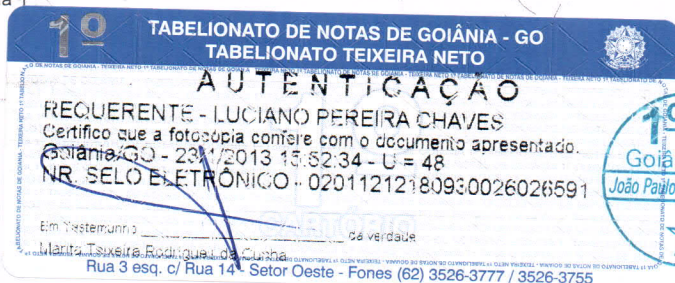
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (05/11/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Arinan Barbosa de Souza Vaz, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO**, empresário, portador da CI.RG nº 123.342/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.683.421-20 e sua esposa, **GLORIA MARIA CASCÃO DE ARAÚJO**, socióloga, portador da CI.RG nº 184.893/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.205.261-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados, nesta capital, estando o varão presente e representando a mulher, conforme procuração lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta capital, inserida nas folhas 88, do livro 412; e, de outro lado como outorgado comprador, **LUCIANO PEREIRA CHAVES DUTRA**, brasileiro, construtor, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 3.458.524-6.935.737/SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.778.511-72, residente e domiciliado na Rua F-22, quadra 122, lote 15, Fairchildville, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Lote de terras para construção urbana de número 13 (treze), da quadra 24 (vinte e quatro), situado na Rua RC-18, no "RESIDENCIAL CANADÁ", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados**, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros pela linha de fundo com o lote 27; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 14; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 12; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **154.799**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, Goiás sob o nº **347.138.0412.000-4**, com o valor venal de R\$14.091,00 (quatorze mil e noventa e um reais); e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$15.568,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e oito reais)**; importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haverem recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o

Página 1

Continua na Página 2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1773-N

Fls.: 151/152

Prot.: 179759

Via: TRASLADO

Cart.: 0025

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. Os outorgantes vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Arinan Barbosa de Souza Vaz, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. (aa.) **JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, GLORIA MARIA CASCÃO DE ARAÚJO, P.P. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO e LUCIANO PEREIRA CHAVES DUTRA**. Em testº da verdade. Arinan Barbosa de Souza Vaz, Escrevente. Nada mais.

Em testº da verdade.

Arinan Barbosa de Souza Vaz
Escrevente

